



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
Casa Vereador Plínio Amorim

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA E A EMPRESA L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - JR TELECOM, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:**

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, Estado Federado de Pernambuco, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.473.675/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, **AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**, brasileiro, casado, CPF nº 105.685.794-37, residente e domiciliado neste município, **CONTRATANTE**, e a empresa **L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - JR TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mário Rodrigues Coelho, 1920, Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56.310-780, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.092.705/0001-00, neste ato representada pela sua proprietária, Sra. **MARIA MÁRCIA BARBOSA PATRIOTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.062.784-92, portadora da Cédula de Identidade nº 5402819 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua da Tâmara, 40, bairro Rio Corrente, Petrolina/PE, CEP: 56.312-665, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023**, que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO - PRAZO E VALOR**

**Cláusula Primeira** - Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação de **PRAZO** e **VALOR** ao Contrato nº 10/2023, integrante deste instrumento como se aqui estivesse transcrito, resguardada as demais cláusulas constantes de seu termo em vigor.

**DO PERMISSIVO LEGAL**

**Cláusula Segunda** - O presente **TERMO ADITIVO** é efetivado com arrimo no permissivo contido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em razão do objeto do Contrato Originário, Cláusula Quinta nº 10/2023, combinado com Pregão presencial nº 004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, TEL: (87)3862-9265, Petrolina - PE / CEP: 56304-200  
Internet: [petrolina.pe.leg.br](http://petrolina.pe.leg.br) - Email: [gabineteaeracruz@gmail.com](mailto:gabineteaeracruz@gmail.com)



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 22, de 25 de Setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 38, de 24 de Outubro de 2017 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Terceira - O CONTRATO** fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/07/2024, e término em 15/07/2025, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor.

**DOS PREÇOS**

**Cláusula Quarta - Os preços** para os serviços contratados são de: **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** de valor mensal e **valor anual de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**.

**DAS DOTAÇÕES**

**Cláusula Quinta - Os recursos financeiros** para pagamento das despesas decorrentes do presente Aditivo serão provenientes do Orçamento Programa Anual 2024/2025 e da seguinte Dotação Orçamentária, assim distribuída:

**Órgão:** Câmara de Vereadores de Petrolina  
**Projeto Atividade:** 10001005.010313100.2.8008  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.  
**Fonte:** 013

**Cláusula Sexta - Em decorrência** da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obrigar-se-á a emitir o empenho suplementar no exercício de 2025.

**DA RATIFICAÇÃO**

**Cláusula Sétima - São ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2023, não revogadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, TEL: (87)3862-9265, Petrolina – PE / CEP: 56304-200  
Internet: [petrolina.pe.leg.br](http://petrolina.pe.leg.br) – Email: [gabineteaerocruz@gmail.com](mailto:gabineteaerocruz@gmail.com)



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Cláusula Oitava** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato aditado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Petrolina (PE), 26 de junho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**AEROLANDE AMOS DA CRUZ - Presidente**  
Contratante

*Márcia Marcia Barbosa Patriciano*  
**L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - JR TELECOM**  
Contratada

11.092.705/0001-00  
L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rodrigues Coelho, 1920  
Francisco - CEP: 56.310-700 - Petrolina-PE

**TESTEMUNHAS:**

- 1 - Alan Luciano Gomes - CPF 103.112.74-21
- 2 - Marta Regina P Santos - CPF 035.467.604-09